

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2022 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 150

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

## AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS), por seu Presidente, com fundamento nos arts. 104 e 105 do Código de Processo Ético-Profissional, em execução da decisão transitada em julgado em grau de recurso no Conselho Federal de Medicina - conforme Acórdão publicado no D.O.U. de 20.05.2022, torna público que foi aplicada ao médico FELIPE AUGUSTO MELETTI (CREMERS nº 26.251) a pena de CENSURA PÚBLICA, prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei Federal nº 3.268/57, por infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1.974/2011, Anexo I - Item 5, letra "e"; art. 3º, "k" e art. 9º), 75, 112 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 75, 112 e 114 do CEM de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18) - Processo Ético Profissional nº 18842/2018.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

**CARLOS ORLANDO PASQUALOTTO FETT SPARTA DE SOUZA**  
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.